

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA - ANO LETIVO DE 2026

O Coordenador Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Votorantim, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29 de junho de 2022 e Resolução SEDUC nº 162 de 09 de dezembro de 2025, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto as Unidades Escolares, abaixo relacionadas, a função gratificada de Vice-diretor (denominação dada pelo Artigo 4º da Lei Complementar nº 1396 de 22 de dezembro de 2023).

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para designação:

- a) entregar proposta de trabalho baseada nos índices de fluxo e desempenho da Unidade Escolar pretendida;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
 - certificado do curso oferecido pela EFAPE - PDL 1 – Programa de Desenvolvimento de Liderança, com carga horária de 30 horas e/ou PDL 2 - Programa de Desenvolvimento de Liderança, com carga horária de 30 horas.
 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE;
 - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

- Curso PDL 1 – Programa de Desenvolvimento de Liderança, com carga horária de 30 horas
- Curso PDL 2 - Programa de Desenvolvimento de Liderança, com carga horária de 30 horas.
- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III- Proposta de Trabalho:

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado de acordo com os resultados de fluxo, desempenho e plataformas educacionais.

IV– Entrevista:

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos:

O envio dos documentos deverá ser feito por meio do link do formulário de inscrição, digitalizados em único documento PDF.

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - (**data base 30/06/2025**) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente (Anexo I);
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II deste edital;
- d) Currículo Profissional.
- e) No caso de docente com licenciatura em qualquer componente curricular, anexar certificado de um dos cursos citados no item II deste edital.

VI - Das inscrições

As inscrições deverão ser realizadas pelo formulário do link a seguir:

<https://forms.gle/SG7CniCaiFhsWSHH7>

Período: de 26 a 27 de janeiro de 2026

VII - Disposições Finais:

- 1- A designação do Vice-diretor somente será realizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente que será designado;
- 2- O professor selecionado para a função de Vice-Diretor somente iniciará o exercício de sua função após publicação da designação em Diário Oficial do Estado.

VIII - Relação das Escolas com as respectivas vagas disponíveis:

ESCOLA	Vaga	Segmento	Município
EE PROF. ARMANDO RIZZO	01	Ensino Médio	Votorantim

EE DR. AFONSO VERGUEIRO	01	Ensino Fundamenta l Anos Finais e Ensino Médio	Salto de Pirapora
-------------------------	----	--	-------------------

Votorantim, 23 de janeiro de 2026.

Tereza Leonor A. B. G. Milano

Coordenadora Dirigente Regional de Ensino de Votorantim